

LIDO EM SESSÃO
EM 08/08/24
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 12/12/2024
Por 8 0
Em 12/12/2024
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 052/2024.

10 2
12 12 2024

“INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em: 08/08/24
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Motociclista a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - No dia do Motociclista poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências, além de atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

Art. 3º – Para organizar as atividades que se refere o artigo 2º desta Lei o Poder Executivo, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações de motociclistas, Polícia Militar e autoescolas para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ainda, buscar parcerias com concessionárias, revendedoras e moto peças para a organização das atividades.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º – Está Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

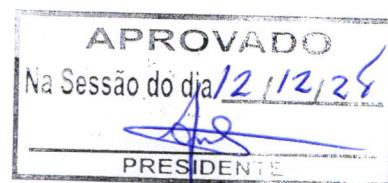
Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.


Jaldice Nunes

Vereadora autora.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria da Vereadora Jaldice Nunes, que “Institui o Dia do Motociclista, e dá outras providências”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.